

EDITAL EDUTECH 01/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS

O EDUTECH CENTRO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO CRIATIVO torna público o presente Edital e convida todos os interessados a apresentarem propostas de projetos que envolvam inovação, tecnologia e empreendedorismo criativo a serem desenvolvidos em parceria com este Centro e que visem a formação/capacitação de estudantes da rede municipal de ensino de Santa Maria/RS. As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste edital até o dia 30/09/2024 em fluxo contínuo. Informações poderão ser obtidas através do email centro.edutech@edu.santamaria.rs.gov.br.

1. OBJETIVO

Selecionar propostas de projetos de cunho formativo e educacional que envolvam as seguintes áreas: inovação, tecnologia e empreendedorismo criativo. Com esse escopo, almeja-se a potencialização de ideias inovadoras, o engajamento e o protagonismo dos estudantes envolvidos. As competências presentes na Base Nacional Comum Curricular devem servir como alicerce para essas propostas, com destaque para o pensamento científico, crítico e criativo; a comunicação, a cultura digital, a argumentação e a autonomia; alinhadas às competências gerais do empreendedorismo, a saber: a tecnologia e seus usos, a sustentabilidade, a inovação e a pesquisa; a busca de oportunidade e iniciativa; a persistência, o comprometimento, a busca de informações, a independência e a auto-confiança.

2. PÚBLICO ALVO

Estudantes de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental ou da Educação de Jovens e Adultos (EJA - todas as etapas) da rede municipal de ensino de Santa Maria/RS. Os projetos devem ser pensados e direcionados, exclusivamente, para esse público.

3. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do edital	03/06/2024
Submissão das propostas de projeto	De 03/06/2024 à 30/09/2024

Período de avaliação das propostas de projeto pela comissão de avaliação de projetos do EduTech	fluxo contínuo
Início da realização dos projetos	A partir de 05/08/2024
Término da execução dos projetos	Até 29/11/2024

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS

4.1 Do proponente

Membros de instituições públicas ou privadas, empresas públicas, privadas ou de economia mista, organizações sem fins lucrativos, instituições filantrópicas e demais interessados que queiram colaborar com o propósito dos projetos a serem desenvolvidos no EduTech. Fica a cargo do proponente subsidiar financeiramente o projeto (ou buscar subsídios financeiros para tal), assim como disponibilizar todo o material necessário para o seu desenvolvimento. Atenta-se também para o transporte dos estudantes, o qual poderá ser de responsabilidade integral do proponente ou intermediado pelo EduTech, mediante disponibilidade da frota de transporte da Secretaria de Município da Educação.

4.2 Da proposta

A proposta de projeto deverá englobar, obrigatoriamente, ao menos um dos eixos principais de trabalho do EduTech, a saber: inovação, tecnologia e empreendedorismo criativo. Com um caráter de cunho formativo e educacional, a proposta deve ser pensada e planejada para o público alvo do EduTech, ou seja, estudantes de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental ou da Educação de Jovens e Adultos (EJA - todas as etapas). Com o desenvolvimento do projeto, almeja-se potencializar ideias inovadoras, o engajamento e o protagonismo das crianças, adolescentes e jovens envolvidos. Chama-se atenção, novamente, para as competências presentes na Base Nacional Comum Curricular, com destaque para: o pensamento científico, crítico e criativo; a comunicação, a cultura digital, a argumentação e a autonomia; alinhadas às competências gerais do empreendedorismo, a saber: a tecnologia e seus usos, a sustentabilidade, a inovação e a pesquisa; a busca de oportunidade e iniciativa; a persistência, o comprometimento, a busca de informações, a independência e a auto-confiança. A proposta deverá explicitar o que será desenvolvido, os tempos de realização necessários, o público que será atendido e a indicação de número de vagas, além de respeitar a carga horária mínima de 10 horas para a sua realização. A distribuição das horas ao longo dos dias, semanas ou meses, bem como a frequência em que os encontros irão ocorrer, deverão também estar explicitadas. A comissão de avaliação de projetos poderá sugerir adequações, as quais serão validadas mediante comum acordo com o proponente. O projeto deverá ser desenvolvido, obrigatoriamente, nas dependências do EduTech.

4.3 Da instituição copartícipe (EduTech)

Ao EduTech cabe a responsabilidade do recebimento, avaliação e julgamento do mérito dos projetos, bem como de sua viabilidade e exequibilidade, a partir da análise realizada pela

comissão de avaliação dos projetos. Cabe também ao EduTech ceder o material de suporte básico disponível no Centro (como data show, notebooks, caixa de som, etc.), além do espaço físico do Centro para a execução dos projetos aprovados, conforme dia, data e horário previamente agendados para tal. Salienta-se que os materiais de suporte disponíveis no EduTech não dizem respeito a materiais mais específicos e que sejam necessários para a particularidade de cada tipo de projeto, os quais serão de responsabilidade do proponente, conforme descrito no item 4.1.

4.4 Da estrutura da proposta de projeto

4.4.1 A proposta deverá ser submetida pelo email: centro.edutech@edu.santamaria.rs.gov.br. e conter, de forma clara e objetiva, os seguintes itens:

a) Identificação do projeto: Título, nome do proponente e/ou instituição do proponente, breve descrição do proponente e/ou da instituição proponente.

b) Resumo: Explicar, de forma sucinta, qual será o tema do projeto, como será desenvolvido, qual o público específico, qual o tempo estimado para o seu desenvolvimento (carga horária mínima de 10 horas), qual o objetivo e as intencionalidades do projeto e quais os resultados preliminares que almeja alcançar.

c) Justificativa: Expor os motivos que tornam o projeto atrativo e relevante para a formação do público envolvido, com atenção especial para os eixos de trabalho do EduTech, citados no item 4.2.

d) Objetivos gerais e específicos: Apresentar de forma clara os objetivos gerais e específicos do projeto, de forma que demonstre claramente a intencionalidade da proposta.

e) Metodologia: Descrever como o projeto será desenvolvido, bem como a frequência com que ocorrerão as atividades (diárias, semanais, quinzenais, mensais, etc), apresentando a duração aproximada de cada encontro, o turno de preferência (manhã ou tarde) e o período total de duração do projeto (mínimo de 10 horas). Também deve constar o número de vagas que serão oferecidas. Nos casos em que existam parcerias com outras instituições, descrever a responsabilidade de cada um no desenvolvimento das atividades.

f) Resultados esperados: Indicar quais os resultados preliminares que almeja alcançar.

g) Equipe: Apresentar um resumo de como a experiência do proponente poderá contribuir para a proposta do projeto, indicando os nomes dos membros da equipe, vínculo institucional, instituição e o papel de cada membro da equipe nas atividades do projeto. Nos casos em que existam parcerias com outras instituições, descrever a responsabilidade de cada um no desenvolvimento das atividades.

i) Infraestrutura necessária: descrever a infraestrutura de que necessita para o desenvolvimento das atividades do projeto no EduTech.

l) Cronograma: Apresentar o cronograma do projeto, observando o mínimo de carga horária, que é de 10h. O período de execução pode se estender até, no máximo, 29/11/2024, tendo em vista os encaminhamentos para o final do ano letivo. Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto ao EduTech, sob pena de suspensão do projeto.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do projeto ficará a critério do proponente, podendo a equipe do EduTech sugerir modificações e adequações que, caso ocorram, só serão aprovadas e efetivadas mediante comum acordo. Independentemente dessas possíveis adequações, o tempo de ocorrência do projeto mantém-se o mesmo, ou seja, o mínimo de 10h deverá ser observado e o período máximo de execução limita-se até o dia 29/11/2024.

6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO

A proposta deverá ser submetida, exclusivamente, por email, para o endereço: centro.edutech@edu.santamaria.rs.gov.br.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à análise, no âmbito deste edital, obedecerá os seguintes critérios a serem avaliados pela comissão de avaliação de projetos:

	Critérios de análise e julgamento	PESO
A	Coerência da proposta com os objetivos deste edital e metodologia coerente aos objetivos do projeto.	40
B	Cronograma viável, exequível e adequado às atividades propostas.	30
C	Potencial de inovação e impacto formativo para o público; relevância social da proposta.	30
	TOTAL	100

Para obter a aprovação, a proposta de projeto deverá alcançar a pontuação mínima de **70 pontos**.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os projetos aprovados e que serão desenvolvidos no EduTech serão de cunho educacional/formativo e não poderão ter fins lucrativos nem custos ao erário público.

8.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela comissão de avaliação de projetos do EduTech e/ou Coordenação geral do EduTech.

8.3 Informações poderão ser obtidas através do email centro.edutech@edu.santamaria.rs.gov.br.